

EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA Nº 03/2026**, oriundo do processo administrativo nº 2026006548, que estabelece as normativas para os procedimentos de inscrição, seleção e Premiação Municipal de Quadrilha Junina São João do Cerrado 2026, em consonância com a Lei Municipal nº 3.389, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa Mais Cultura, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério de julgamento do conteúdo artístico.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Edital é estabelecer normas para seleção e premiação das melhores apresentações das quadrilhas juninas do **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, através da **Premiação Municipal de Quadrilha Junina São João do Cerrado 2026**.

2. DA FINALIDADE

2.1 A Premiação Municipal de Quadrilhas Juninas São João do Cerrado 2026, tem por finalidade valorizar e promover a cultura popular local, por meio do estímulo à participação da comunidade na celebração das tradições juninas. Através dessas premiações, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer visa fomentar a Cultura Popular, incentivando a criatividade e promovendo o acesso da população a bens culturais, em consonância com as políticas públicas de cultura, nos termos do Sistema Nacional de Cultura e legislação correlata.

2.2 A Premiação Municipal de Quadrilhas Juninas São João do Cerrado 2026, será realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, no Eco Parque Cimba, conforme especificado a seguir:

2.2.1 26 de junho: abertura oficial e Quadrilhas convidadas



2.2.2 27 de junho: Premiações individuais (Rainha, Rainha da Diversidade, Casais de noivos, Cangaço e Reis)

2.2.3 28 de junho: Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas

2.3 As apresentações individuais temáticas e as apresentações dos grupos de quadrilhas juninas seguirão uma ordem que será determinada por meio de um sorteio, que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no dia **19 de junho de 2026 às 18 horas**.

2.4 É indispensável a presença do representante legal ou um membro da diretoria de cada quadrilha junina no momento do sorteio. Ao final, este representante deverá assinar o relatório final para garantir a lisura e a transparência dos procedimentos.

2.5 O não comparecimento do representante legal ao sorteio, resultará na desclassificação da respectiva quadrilha junina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Premiação Municipal de Quadrilha Junina São João do Cerrado 2026, as entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que registradas e com sede e foro no município de Araguaína, Estado do Tocantins, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados retroativamente até a data de 22 de maio de 2026, data do início do período de inscrições do presente edital. Adicionalmente, deve constar, de modo expreso em seus atos constitutivos, o desenvolvimento de atividades com finalidades de caráter artístico e/ou cultural, as quais deverão estar alinhadas aos objetivos previstos neste Edital, bem como grupos e coletivos sem personalidade jurídica, que apresente carta de anuência devidamente assinada pelos membros participantes do espetáculo junino.

3.2. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão, enquanto perdurar a restrição, ou que tenham sido punidos com suspensão há



menos de 12 (doze) meses da data da inscrição. A inidoneidade abrange pessoas jurídicas e seus representantes legais.

3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por servidor público, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

3.4. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela comissão organizadora (se for o caso) para efeito de comprovação de autenticidade.

3.5. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa.

3.6. Fica proibida a participação de quadrilhas juninas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos especificados nos itens 5, 6 e 7 do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o certame serão isentas de taxas e deverão ser formalizadas exclusivamente pelo representante legal da respectiva quadrilha junina. O procedimento de inscrição será realizado de forma on-line, de 22 de maio até às 23h59 do dia 08 de junho de 2026, através do e-mail: diretoria-cultura.semed@araguaina.to.gov.br. O edital com seus anexos estará disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: <https://cultura.araguaina.to.gov.br/>

4.2. As quadrilhas juninas interessadas deverão efetuar suas inscrições observando o limite mínimo e máximo de casais estabelecido nos SUBITENS 11.6 e 11.7 do presente edital.

4.3 Cada uma das quadrilhas juninas deverá inscrever seus respectivos componentes, para representa-los e concorrer aos TÍTULOS nas categorias



INDIVIDUAL TEMÁTICO do São João do Cerrado 2026, conforme especificado abaixo:

4.3.1 Casal de Reis

4.3.2 Casal Cangaço

4.3.3 Casal de Noivos

4.3.4 Rainha do São João do Cerrado

4.3.5 Rainha da Diversidade

4.4. Fica vedada a inscrição e a participação de quaisquer componentes (brincantes) ou membros das equipes de apoio em mais de uma quadrilha junina, assegurando a exclusividade de atuação em apenas uma agremiação por edição do evento.

4.5. No ato da inscrição, os representantes legais das quadrilhas juninas deverão apresentar a documentação exigida conforme discriminado a seguir:

4.5.1. Ficha de inscrição do grupo, que deverá incluir os integrantes que compõem as atrações (tais como damas e cavalheiros, noivos, personagens, marcador, entre outros), juntamente com suas respectivas funções, deverá ser preenchida conforme especificado no anexo I;

4.5.2. Inscrição Casal de Reis conforme anexo II;

4.5.3. Inscrição Casal Cangaço conforme anexo III;

4.5.4. Inscrição Casal de Noivos conforme anexo IV;

4.5.5. Inscrição Rainha São João do Cerrado conforme anexo V;

4.5.6. Inscrição Rainha da Diversidade conforme anexo VI;

4.5.7. Ficha de apresentação da quadrilha junina conforme Anexo VII;

4.5.8 Descrição do tema do espetáculo conforme Anexo VIII;



- 4.5.9 Termo de concordância conforme Anexo IX;
- 4.5.10. Declaração de anuência e de ausência de vínculo empregatício em cargo público municipal por parte dos membros da equipe diretiva da quadrilha junina, conforme Anexo X;
- 4.5.11 Relação nominal dos integrantes da equipe de apoio, conforme anexo XI;
- 4.5.12 Declaração de anuência de **Grupos e Coletivos Culturais**, conforme anexo XII
- 4.6. As quadrilhas juninas interessadas deverão anexar, aos documentos da inscrição, um relatório ou portfólio que comprove a atuação contínua do grupo por um período mínimo de 2 (dois) anos, com o objetivo de validar sua qualificação para a participação no certame.
- 4.7. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser apresentados pelos representantes legais das quadrilhas juninas.
- 4.8. A inobservância das exigências especificadas nos itens anteriores resultará no indeferimento da inscrição.
- 4.9. Fica vedado o recebimento de inscrições subsequentemente ao término do prazo previsto no subitem 4.1 do presente edital.

5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 5.1. Cédula de identidade do representante legal da entidade;
- 5.2. Comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 5.3. Inscrição do ato constitutivo/estatuto social;
- 5.4. Ata de nomeação e /ou termo de posse da diretoria em exercício;
- 5.5. Comprovante de endereço da entidade;

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DE GRUPOS OU COLETIVOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

- 6.1. Documento Pessoal do representante que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- 6.2. Comprovante de residência do representante do grupo ou coletivo.



7. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- 7.1. Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Estadual;
- 7.2. Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Municipal;
- 7.3. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (caso seja entidade com CNPJ)
- 7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora deliberará pelo deferimento ou indeferimento das respectivas solicitações. A decisão será fundamentada, com a explicitação dos motivos.
- 8.2. A Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial do Município de Araguaína o pré-resultado da avaliação dos pedidos de inscrição. Será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, para que os candidatos possam apresentar documentos adicionais ou corrigir dados conforme necessário.
- 8.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer disporá de um prazo máximo de dois 2 (dois) dias úteis para proferir decisão acerca dos recursos interpostos.
- 8.4. Decorridos os prazos estipulados e na ausência de recursos protocolados, a Comissão Organizadora procederá à homologação do resultado final.
- 8.5. Em caso de interposição de recursos, uma nova lista de deferimento será publicada e, concomitantemente, será realizada a homologação no mesmo ato administrativo.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

- 9.1. A Comissão Organizadora da premiação municipal São João do Cerrado 2026 será composta por 7 (sete) servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Os membros serão designados pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, **Sr. Edson Carvalho Alencar**, conforme portaria a ser publicada no Diário



Oficial do Município, na qual serão especificadas as respectivas funções de cada servidor na Comissão.

9.2. Cabe à Comissão Organizadora a responsabilidade de orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas às disputas e às premiações, conforme estabelecido neste regulamento, além de assegurar a estrita observância das disposições contidas neste Edital.

9.3. Ao término do evento, a Comissão Organizadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer o Relatório Final, que deverá detalhar as atividades realizadas durante o certame, bem como os resultados das disputas. Este relatório servirá como base para os trâmites de homologação dos resultados e subsequente liberação dos pagamentos das premiações.

9.4. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros para os concursos individuais e 05 (cinco) membros para o concurso de quadrilhas, todos notoriamente qualificados e com experiência comprovada nas áreas de cultura popular, artes cênicas, dança, música, folclore ou em eventos de quadrilhas juninas.

9.5. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão oficialmente designados por portaria e publicados no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e isenção no processo avaliativo.

9.6. Fica vedada a participação como jurado de qualquer pessoa que possua vínculo direto ou indireto com os grupos concorrentes, seja como integrante, colaborador, consultor ou patrocinador nos últimos 12 (doze) meses. Caso seja identificado conflito de interesse, o jurado será imediatamente substituído.

9.7. Cabe à Comissão Julgadora avaliar as quadrilhas juninas participantes, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

9.8. A Comissão Julgadora, composta por seus membros, elegerá dentre eles um Presidente para a Mesa Julgadora.



10. DA PONTUAÇÃO

10.1. A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada até uma casa decimal (Por exemplo: 6,9; 9,8; 8,7; 7,6).

10.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão justificar, por escrito, todas as notas atribuídas inferiores a 10 (dez) em qualquer quesito de avaliação.

10.4. A justificativa deverá conter uma explicação clara e objetiva dos critérios utilizados para a atribuição da nota, indicando aspectos técnicos, artísticos ou de desempenho que influenciaram a avaliação.

10.5. As justificativas serão registradas nas planilhas de julgamento e encaminhadas à Comissão Organizadora para fins de auditoria e transparência no processo avaliativo.

10.6. A ausência de justificativa para notas inferiores a 10 (dez), bem como notas rasuradas poderá acarretar a desconsideração da pontuação atribuída e a substituição da nota pelo valor médio das demais avaliações no mesmo quesito.

10.7 após a apuração, em até 24 horas todas as planilhas serão disponibilizadas no grupo de WhatsApp dos Presidentes das juninas.

10.8 A Comissão Julgadora é soberana e das suas decisões, não caberá recurso.

11. DOS PARTICIPANTES

11.1. As quadrilhas juninas inscritas na Premiação Municipal São João do Cerrado 2026, poderão requerer o acréscimo ou a substituição de membros no quadro de componentes e equipe de apoio até 2 (dois) dias antes do início da competição junina.

11.2. Consideram-se como componentes para apresentação os seguintes elementos:

11.2.1. Animadores/marcadores;

11.2.2 Damas e cavalheiros;

11.2.3. Noivos e noivas;

11.2.4. Casais de reis;

11.2.5 Casais cangaço;



11.2.6 Rainhas da diversidade; e

11.2.7 Atores e figurantes.

11.2. Consideram-se equipe de apoio os seguintes elementos:

11.3.1. Auxiliares de cenário e iluminação;

11.3.2 Contrarregras;

11.2.3 Diretores da quadrilha junina;

11.2.4 Fotógrafos e cinegrafistas.

11.4. Os membros da equipe de apoio somente poderão adentrar a arena após receberem autorização expressa da equipe organizadora.

11.5. A equipe de apoio poderá contar com até 15 membros e deverá estar devidamente identificada, utilizando a camiseta ou o uniforme da respectiva quadrilha junina e/ou portando crachá de identificação. A falta de padronização da equipe de apoio implicará em punição, com a perda de 01 (um) ponto na somatória geral.

ÚNICO – Participantes caracterizados como personagens podem auxiliar no apoio técnico da apresentação, sem prejuízo ao número de membros disposto no item 11.5.

11.6. Cada quadrilha junina deverá apresentar-se com, no mínimo, 12 (doze) pares de dançarinos, totalizando 24 (vinte e quatro) participantes, poderá ensejar desclassificação, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

11.7. A quadrilha junina poderá apresentar-se no máximo, 40 (quarenta) pares, correspondendo a 80 (oitenta) dançarinos. Caso exceda esse número, a junina será punida com o desconto de 01 (um) ponto por cada brincante excedente.

12. DAS REGULAMENTOS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

12.1 Categorias:

Casal de Reis;

Casal Cangaço; e

Casal de Noivos.

12.1.1. Cada grupo participante deverá apresentar à Comissão Organizadora



cópias dos documentos de identificação dos candidatos inscritos. Estes documentos deverão ser entregues até uma hora antes do horário de início das apresentações.

12.1.2. Cada casal terá um período de até (cinco) minutos para sua apresentação, a contar do início do áudio alusivo à mesma;

12.1.3 A arena será liberada exclusivamente após autorização do presidente da Comissão Julgadora;

12.1.4 A apresentação de cada casal iniciará com a exibição, em placar eletrônico, de uma contagem regressiva indicando o tempo estipulado.

12.2 Categorias:

Rainha; e

Rainha da Diversidade.

12.2.1. Cada grupo participante deverá apresentar à Comissão Organizadora cópias dos documentos de identificação dos candidatos inscritos. Estes documentos deverão ser entregues até uma hora antes do horário de início das apresentações.

12.2.2. Cada rainha terá um limite de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir do início do áudio correspondente;

12.2.3 A liberação da arena ocorrerá somente após a confirmação do presidente da Comissão Julgadora.

12.2.4. A apresentação das candidatas iniciará com a exibição de uma contagem regressiva no placar eletrônico, de uma contagem regressiva indicando o tempo estipulado.

12.2.5. As apresentações dos candidatos ocorrerão na ordem definida por sorteio, a ser realizado em data e horário estipulados no ITEM 2.3.

12.2.6. Os candidatos poderão ser acompanhados por membros de sua quadrilha junina durante a apresentação, desde que devidamente identificados. Cenários e figurantes serão permitidos visando um melhor resultado artístico, porém, não sendo estas participações passíveis de pontuação.

12.3. Na modalidade individual as quadrilhas juninas deverão executar suas trilhas sonoras por meio de música mecânica (gravada).



12.3.1. A quadrilha Junina deverá fornecer à Comissão Organizadora, até 10 (dez) minutos antes de sua apresentação, um pen drive contendo sua trilha sonora completa em formato MP3. O descumprimento desta norma sujeitará a quadrilha à penalidade com perda de 01 (um) ponto na somatória geral.

12.3.2. Cada junina poderá inscrever apenas 01 (um) representante em cada categoria individual, ou seja: Casal de Noivos, Casal Cangaço, Casal de Reis, Rainha do São João do Cerrado e Rainha da Diversidade.

13. DAS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS JUNINAS

13.1. As quadrilhas juninas poderão optar por executar suas trilhas sonoras ao vivo ou por meio de música mecânica (gravada)

13.2. A quadrilha junina que escolher utilizar música mecânica deverá fornecer à Comissão Organizadora, até 10 (dez) minutos antes de sua apresentação, um pen drive contendo sua trilha sonora completa em formato MP3. O descumprimento desta norma sujeitará a quadrilha à penalidade de perda de 01 (um) na somatória geral.

13.3. As quadrilhas Juninas que optarem pela música ao vivo deverão especificar no Anexo XI da inscrição, o *rider técnico* necessário para a apresentação.

13.4. O rider técnico poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme a disponibilidade de equipamentos técnico;

13.5. A banda encarregada da execução musical ao vivo deverá posicionar-se na área designada para tal fim.

13.6. As quadrilhas juninas deverão estar presentes em suas demarcações conforme a ordem de apresentação estabelecida, sendo responsabilidade de seus representantes informar aos organizadores sobre a chegada do grupo.

13.7. Cada quadrilha junina disporá de um tempo total de 40 (quarenta) minutos para todo o processo de apresentação, incluindo:

- a) Montagem do cenário e preparação da equipe;
- b) Execução da apresentação;



c) Desmontagem e retirada de equipamentos e adereços cênicos.

13.7.1. O tempo será cronometrado a partir do momento em que a equipe da **quadrilha junina tiver acesso ao tablado** e encerrado quando todos os elementos cênicos forem retirados.

13.7.2. O não cumprimento do tempo estipulado implicará na perda de 1 (um) ponto por minuto excedido.

13.7.3. Imediatamente após a apresentação de uma quadrilha junina, a próxima na ordem de apresentações deverá estar pronta na área designada, minimizando o intervalo entre os espetáculos.

13.7.4. Após ser anunciada, a quadrilha junina terá uma tolerância de cinco minutos para iniciar sua apresentação no tablado.

13.7.5. Ao exceder o tempo de tolerância, a quadrilha junina perderá 01 (um) ponto por minuto excedido.

13.7.6. Em suas coreografias, as quadrilhas juninas deverão incluir no mínimo, 4 (quatro)

PASSOS TRADICIONAIS, tais como:

13.7.7. Apresentação do Casal de Noivos;

13.7.8. Apresentação do Rei e Rainha;

13.7.9. Passo de roda;

13.7.10. Túnel, entre outros.

13.7.11. As especificações aproximadas da arena/tablado São João do Cerrado 2026, sujeitas a ajustes conforme as necessidades técnicas, são:

13.7.12. Área da arena/tablado: 20 metros de largura por 30 metros de comprimento;

13.7.13. Dimensões do portal de entrada: 5 metros de altura por 3 metros de largura.

13.7.14. Os tamanhos dos cenários utilizados pelas quadrilhas juninas para as apresentações serão estabelecidos a critério de cada grupo, contanto que a altura máxima de tais estruturas não ultrapasse 5 metros e a largura não ultrapasse os 3 metros.



14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para fins de avaliação, na modalidade quadrilha junina, os critérios de julgamento serão especificados conforme segue:

14.1.1 **Coreografia:** A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do Ciclo. Essa ligação também poderá ser referendada pelo Tema desenvolvido. Julga-se o desenho coreográfico, o sincronismo e a criatividade.

14.1.2 **Animação:** Avaliação da manifestação de alegria e entusiasmo dos participantes, característica essencial da quadrilha junina, avaliando-se a interação com repertório e também as expressões dos participantes.

14.1.3. **Figurino:** É a visão plástica da quadrilha. Analisa-se a criatividade, a originalidade, funcionalidade em relação ao tema escolhido, além da confecção e acabamento de cada uma das peças apresentadas. Ao figurino também atribui-se os adereços utilizados da cabeça aos pés.

14.1.4 **Marcador:** Avaliação da pessoa responsável pela interação do espetáculo com o público e com a quadrilha junina, julgando-se a postura, a desenvoltura na condução, a expressão corporal e vocal, e sua relação com o espaço;

14.1.5 **Trilha sonora:** Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados: adequação temática e a diversidade rítmica. Diversidade vista como a possibilidade, também, de adaptações e/ou outros meios de musicalidade. Todo som produzido é motivo de julgamento;

14.1.6. **Desenvolvimento do Tema:** Avaliação do tema proposto como núcleo para o desenvolvimento das ideias apresentadas no espetáculo, considerando-se a coerência da pesquisa realizada, a capacidade de síntese e a criatividade na abordagem do tema, mantendo os elementos culturais juninos;

14.1.7. **Casamento:** A encenação deverá ter como base o formato do Teatral, sendo objeto de julgamento: o Texto/Roteiro; a Interpretação; a Encenação com um todo e a Performance dos brincantes.



14.1.8 Para fins de classificação final dos resultados, será descartada a menor nota de cada quadrilha junina em cada quesito.

14.2 Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos acima, na mesma ordem listada,

14.2.1. Permanecendo empate, recuperam-se as notas descartadas, em todos os critérios, seguido de um novo somatório. Será, portanto, Campeã aquela Quadrilha que obtiver maior pontuação.

14.2.2. Ainda persistindo o empate, a Quadrilha mais antiga será confirmada como Campeã, comprovado por meio de documentação formal de constituição. Seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

14.3 Para fins de avaliação das categorias individuais, sendo: Casal Cangaço, Casal de Reis, Casal de Noivos, Rainha e Rainha da Diversidade, os critérios de julgamento serão especificados conforme segue:

14.3.1. **Coreografia:** será analisado a concepção dos movimentos, o desenho coreográfico, o sincronismo e a criatividade.

14.3.2. **Figurino:** Será analisada a criatividade, a originalidade, funcionalidade em relação ao tema escolhido, além da confecção e acabamento. Ao figurino também atribui-se os adereços utilizados da cabeça aos pés.

14.3.3. **Repertório Musical:** Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados: adequação temática e a diversidade rítmica.

14.3.4. **Tema:** será avaliada a coerência e criatividade na abordagem do tema, bem como o desenvolvimento da ideia;

14.3.5 **Interpretação:** análise da capacidade de representação das narrativas, visando assegurar que a apresentação reflita fielmente o tema proposto. Serão considerados a coerência e a clareza na comunicação da ideia central ao público.

14.3.6 **Harmonia:** Será avaliado o entrosamento, execução da coreografia, comunicação com o público e a evolução da dança.

ÚNICO – Nas disputas individuais, serão validadas as três notas atribuídas, não sendo nenhuma descartada.

14.4. Em caso de empate nas disputas individuais a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos acima, na mesma ordem listada

14.4.1. Ainda persistindo o empate, a soma das idades dos casais, determinará os campeões e na categoria Rainha e Rainha da diversidade, a candidata mais velha será confirmada como Campeã.

14.5. No que tange à Premiação de Melhor Marcador e Melhor Casamento, serão contadas as notas válidas dos jurados no julgamento das quadrilhas.

14.5.1. Permanecendo empate, recuperam-se as notas descartadas, nos critérios em questão, seguido de um novo somatório.

14.5.2. Ainda persistindo o empate, a Quadrilha mais antiga será confirmada como Melhor casamento e o Marcador mais velho será confirmado como Melhor Marcador, comprovado por meio de documentação formal.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. Serão outorgados os seguintes prêmios aos vencedores das competições municipais do São João do Cerrado 2026:

15.1.1 Premiação para as disputas individuais nas categorias:

CASAL CANGAÇO

15.1.1.1 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 3.000,00;

Troféus e faixas.

15.1.1.2 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 2.000,00;

Troféus.

15.1.1.3 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 1.000,00;

Troféus.

CASAL DE NOIVOS

15.1.1.4 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 3.000,00;

Troféus e faixas.



15.1.1.5 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 2.000,00;

Troféus.

15.1.1.6 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 1.000,00;

Troféus.

CASAL DE REIS

15.1.1.7 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 3.000,00;

Troféus e faixas.

15.1.1.8 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 2.000,00;

Troféus.

15.1.1.9 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 1.000,00;

Troféus.

15.1.2 Premiação para as disputas individuais nas categorias:

RAINHA DA DIVERSIDADE:

15.1.2.1 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 3.000,00;

Troféus e faixas.

15.1.2.2 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 2.000,00;

Troféus.

15.1.2.3 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 1.000,00;

Troféus.



RAINHA SÃO JOÃO DO CERRADO

15.1.2.4 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 3.000,00;

Troféus e faixas.

15.1.2.5 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 2.000,00;

Troféus.

15.1.2.6 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmios de R\$ 1.000,00;

Troféus.

15.1.2 Premiação para categoria Quadrilha Junina:

15.1.2.1 - 1º COLOCAÇÃO:

Prêmio de R\$ 10.000,00;

Troféu.

15.1.2.2 - 2º COLOCAÇÃO:

Prêmio de R\$ 7.000,00;

Troféu.

15.1.2.3 - 3º COLOCAÇÃO:

Prêmio de R\$ 5.000,00;

Troféu.

15.1.3 Premiação para categoria especial de MARCADOR:

Prêmio de R\$ 2.000,00.

Troféu.

15.1.4 Premiação para categoria especial de MELHOR CASAMENTO:

Prêmio de R\$ 2.000,00



Troféu.

16. DO ORÇAMENTO

16.1. O valor total do presente edital é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** e as despesas vinculadas à execução do certame serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, as quais estão devidamente previstas no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, conforme a classificação orçamentária detalhada a seguir:

Funcional programática 25.2501.13.392.0159.2357;

Elemento de despesa 3.3.90.31.02;

Ficha 20261824;

Fonte 15000000010000.

17. DOS PAGAMENTOS

17.1. Os pagamentos das premiações de todas as modalidades da Premiação Municipal São João do Cerrado 2026, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme os termos e condições especificados neste Edital.

17.2. Os pagamentos das premiações serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação dos resultados finais, devidamente publicados no Diário Oficial do Município.

17.3. Os representantes legais das quadrilhas juninas vencedoras deverão fornecer todos os dados bancários e documentos necessários para a transferência dos prêmios dentro de um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da homologação e publicação dos resultados finais.

17.4. As premiações referentes a todas as modalidades da competição municipal São João do Cerrado 2026 serão efetuadas exclusivamente por meio de transferências bancárias para as contas jurídicas registradas em nome das quadrilhas juninas vencedoras ou em contas pessoa física em nome dos representantes de grupos ou coletivos sem personalidade jurídica.

17.5. A falta de apresentação dos dados solicitados dentro do prazo estipulado poderá resultar na perda do direito ao prêmio.



18. OUTRAS PENALIDADES:

18.1. É vedado a qualquer quadrilha Junina incluir participantes de outras agremiações em sua apresentação. A infração a esta regra acarretará a perda de 1 (um) ponto por participante irregular para a quadrilha receptora.

18.2. A quadrilha junina que, estando com inscrição homologada, não comparecer para a apresentação, ficará impedida de inscrever-se na competição municipal São João do Cerrado pelo período de um ano. Estará sujeita, ainda, às penalidades previstas neste Edital e/ou Normas e Regulamentos pertinentes, emitidos para a Premiação Municipal São João do Cerrado 2026.

18.3. Para os casos de ausência na competição, a quadrilha junina infratora poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora dentro de 24 horas a partir do horário programado para sua apresentação, a fim de justificar a ausência. A decisão de deferimento ou não do recurso será tomada após análise da Comissão.

18.4. A não participação ou apresentação dos candidatos inscritos nas categorias de Rainha, Rainha da Diversidade, Casal de Reis, Casal Cangaço e Casal de Noivos resultará na perda de 3 (três) pontos da somatória geral.

18.5. Fica expressamente proibido e sujeito a desclassificação, o uso de:

18.5.1 Animais;

18.5.2 Veículos automotores;

18.5.3 Bebidas alcoólicas;

18.5.4 Armas que possam causar danos ou lesões;

18.5.5 Drones não autorizados pela organização do evento.

18.6. Serão permitidos apenas efeitos técnicos específicos, como (máquina de fumaça, canhão de papel, fogos *indoor*, *Gerbs*, canhão de papel picado, silverjet, micromini);. E todo material utilizado será aferido por um profissional antes das apresentações, tanto das quadrilhas juninas como dos individuais, que atestará as especificações exigidas.

18.7. Não será permitido o uso de canhão de serpentina. Essa prática implicará na perda de 2 (dois) pontos.

18.8. Qualquer quadrilha junina cujos integrantes causem constrangimento, agressão verbal ou física aos servidores públicos e membro de comissões, estará



sujeita a penalidades que podem ir de perda de 02 pontos na classificação geral da junina, bem como na desclassificação da mesma. Podendo ainda ensejar no impedimento dos membros envolvidos e da própria quadrilha, a participar dos concursos do São João do Cerrado de 2027, a partir dos desdobramentos investigados pela comissão organizadora do evento.

18.09. Danos à infraestrutura física da Arena resultarão nas penalidades descritas no item 18.8, além de responsabilidade civil do representante legal da quadrilha junina ou dos envolvidos pelos reparos necessários.

18.10. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não se responsabilizará por danos, incidentes ou acidentes decorrentes do uso de fogos pirotécnicos no local ou imediações do evento.

18.11. Fica expressamente vedada a permanência de servidores que participam diretamente da organização do evento no espaço reservado à organização nos dias em que estiverem atuando como competidores.

18.12. O descumprimento desta norma poderá acarretar penalidades, incluindo a desclassificação do competidor e sanções administrativas para os servidores envolvidos, conforme legislação vigente.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital por ilegalidade, observando o prazo estipulado, sob pena de preclusão.

19.2. A impugnação ao edital deverá ser feita até 3 (três) dias úteis após a sua publicação oficial.

19.3. As impugnações deverão ser protocoladas por escrito na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, instituição organizadora do certame, contendo:

19.3.1 Nome completo do impugnante;

19.3.2 Documento de identificação;

19.3.4 Detalhamento específico da questão objetada com justificativas pertinentes;

19.3.5 Provas documentais, se aplicável

19.4. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer analisará as impugnações



e emitirá decisão fundamentada, a ser publicada em até 3 (três) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para impugnação.

19.5. Todas as decisões sobre as impugnações apresentadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no local de inscrição, garantindo-se, assim, a transparência do processo decisório.

19.6. Contra decisões da comissão organizadora referente à impugnação, caberá recurso dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da decisão, devendo seguir o mesmo procedimento de impugnação.

20. DO FISCAL DE PISTA

20.1 A organização do evento designará **Fiscais de Pista**, responsáveis por **acompanhar e fiscalizar** todas as apresentações, garantindo o cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

20.2 Compete ao Fiscal de Pista:

- a) Monitorar o **tempo de apresentação**, incluindo montagem e desmontagem do cenário, anotando eventuais infrações de tempo conforme estabelecido neste edital;
- b) Garantir que **apenas os integrantes autorizados** da quadrilha junina estejam no tablado durante a apresentação, impedindo a participação de pessoas não cadastradas;
- c) Identificar e relatar **qualquer infração às normas**, como o uso de itens proibidos listados neste edital;
- d) Zelar pelo **cumprimento da ordem de apresentações**, garantindo que cada quadrilha esteja pronta para se apresentar dentro do tempo estipulado;
- e) **Notificar a Comissão Organizadora** imediatamente em caso de descumprimento de regras, para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis;
- f) Emitir um **relatório oficial ao final do evento**, contendo todas as ocorrências registradas, a ser utilizado na homologação dos resultados.
- g) Orientar de forma cordial as quadrilhas juninas quanto ao cumprimento desse regulamento

20.1 O Fiscal de Pista atuará de forma **imparcial e isenta**, sendo vedada qualquer interferência externa no seu trabalho.



20.2 A quadrilha junina que **desacatar ou interferir** na atuação do Fiscal de Pista estará sujeita à perda de **até 2 (dois) pontos**, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

21. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Dia 18 de maio de 2026
Período para impugnação do Edital	Do dia 19 ao dia 21 de maio de 2026
Período de inscrições	Do dia 22 de maio ao dia 08 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	Dia 10 de junho de 2026
Período para interposição de recurso	Dias 11 e 12 de junho de 2026
Resultado final	Dia 16 de junho de 2026
Sorteio das ordens das apresentações	Dia 19 de junho de 2026
Abertura Oficial com grupos convidados	26 de junho de 2026
Competição individual temático	27 de junho de 2026
Concurso de Quadrilhas Juninas	28 de junho de 2026

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital destina-se a regulamentar a organização, execução e participação na competição municipal de quadrilhas juninas do São João do Cerrado 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Araguaína. As normas aqui estabelecidas aplicam-se a todos os participantes, colaboradores e organizadores envolvidos no evento.

22.2. A inscrição implica a aceitação integral e incondicional de todos os termos deste Edital. Qualquer infração às regras estabelecidas poderá resultar em desqualificação do participante ou aplicação de penalidades conforme especificado nas cláusulas pertinentes.



22.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão de todas as atividades relacionadas ao certame, incluindo o pagamento de prêmios e resolução de eventuais pendências.

22.4. Todos os participantes deverão apresentar documentação verdadeira e completa conforme solicitado pela organização do evento. A falsificação de documentos ou a apresentação de informações falsas resultará na desclassificação do participante.

22.5. Ao participar das competições, os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Araguaína o direito de uso de sua imagem, voz e demais elementos característicos de sua apresentação para fins de divulgação do evento, sem qualquer remuneração adicional.

22.6. A organização reserva-se o direito de alterar este Edital a qualquer momento, caso julgue necessário para a melhor execução do certame, garantindo a comunicação de quaisquer mudanças de maneira clara e tempestiva aos participantes.

22.7. Questões não previstas neste Edital ou controvérsias surgidas em sua interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora do evento, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis, salvo em casos de flagrante ilegalidade.

22.8. Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente.

22.9. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado por motivos de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

EDSON CARVALHO ALENCAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 033/2025

Araguaína - TO, 18 de maio de 2026.

